



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 134

30 de setembro de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no orçamento de 1968.

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 27 de setembro de 1968, aprovou, decretou, e eu Alcides Gomes da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 134:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar de CR\$ 6.674,00 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros novos), em reforço das seguintes verbas do orçamento de 1968:

Serviço de Fazenda – Setor de Tesouraria	
3111-11 c) auxiliar de Tesoureiro.....	CR\$ 400,50
Serviço de Energia Elétrica	
312034- c) peças e acessórios.....	CR\$ 1.115,70
Serviço Rodoviário Municipal	
3120-42 b) Materiais e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos.....	CR\$ 4.300,00
3280-81 Previdência social.....	CR\$ 640,00
Serviço de Educação e Cultura	
3111-61 b) Vencimentos de serventes.....	CR\$ 151,00
Serviços Urbanos	
3280-81 Previdência Social.....	CR\$ 66,80

Art. 2.º Como recurso para atender o crédito em apreço, ficam reduzidas as seguintes verbas do referido orçamento em:

CR\$ 720,00 da verba 3111-05 b) ajuda de custo ao Delegado de Polícia.
CR\$ 1.200,00 da verba 3111-12 a) Fiscal geral
CR\$ 100,00 da verba 3120-12 b) Outros materiais de consumo
CR\$ 883,00 da verba 3111-16 a) Contador
CR\$ 1.164,00 da verba 3111-34 b) Eletricista
CR\$ 688,00 da verba 3111-34 b) Dois operadores da usina
CR\$ 393,00 da verba 3111-42 a) Tratorista
CR\$ 750,00 da verba 3130-42 a) Seguro contra acidente de trabalho
CR\$ 135,00 da verba 3111-61 a) Vencimentos Professores
CR\$ 100,00 da verba 3130-79 a) Outros serviços de terceiros
CR\$ 100,00 da verba 3140-79 c) Outros encargos
CR\$ 141,00 da verba 3111-99 a) Vencimentos Feitor
CR\$ 200,00 da verba 3111-99 b) Vencimentos Motorista
CR\$ 100,00 da verba 3140-99 b) Outros encargos

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do
Paraná, em 30 de setembro de 1968.

Alcides Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL
